



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Ano XI - Edição nº 01513 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
48DCB11D39034D83165445F78E74F33B

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- CPISRFSA - DECRETO FINANCEIRO Nº 011 DE 2020.
- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- PORTARIAS NºS. 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 344, 346, 347, 349 e 351 - CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGOS ELETIVOS DE VEREADORES E VICE PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018, bem com pela Lei Municipal nº 57/2014, tendo em vista o que consta do Processo **CORACAODEMARIA/LS - 003.2020**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 02 anos, à **LUIZ VITÓRIA SANTOS E CIA LTDA**, de nome fantasia: **AUTO POSTO LUIZ JÚNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.508.584/0001-61, localizado na Rua Agnelo Mendes, S/N, Distrito de Retiro, Coração de Maria - BA, para implantação e operação do empreendimento de Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis com capacidade para armazenamento de 30m³ de combustíveis, sob as coordenadas geográficas: S 12°07'50.76" e W 38°48'38.34" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo órgão ambiental do município. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV - Elaborar e apresentar projeto para captação, armazenamento e utilização da água da chuva. **Prazo: 120 dias;**

V - Executar projeto para captação, armazenamento e utilização de água de chuva. **Prazo: Vigência da Licença;**

VI - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII - Executar o projeto do sistema e drenagem oleosa. **Prazo: 180 dias;**

IX - Manter em condições adequadas de funcionamento as canaletas e a caixa separadora de óleos e graxas, e direcionar o efluente que sai da referida caixa para sumidouro, bem como apresentar

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



sempre que solicitado, a comprovação da destinação adequada dos óleos e graxas retidos; **Prazo: Vigência da Licença;**

X - Apresentar ao órgão ambiental do município, *a cada 8 meses*, um relatório de monitoramento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento, contendo a quantidade gerada e a destinação adotada para os mesmos. **Prazo: Vigência da Licença;**

XI - Implantar o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, realizar os devidos treinamentos e simulações. **Prazo: Vigência da Licença;**

XII - Apresentar comprovação da aquisição do KIT de Emergência para eventuais vazamentos nas imediações do posto. **Prazo: 180 dias;**

XIII - Como medida de educação ambiental o empreendimento deverá instalar placas com frases educativas que devem ser aprovadas pelas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: 180 dias;**

Art. 2º - Todos os Atos Administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à Análise de Viabilidade Ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;
- II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;
- IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

REGINALDO DIAS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35º BI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

Decreto Nº 11

01/07/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 12020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações

Dotações Suplementadas

0.20.200	SECRETARIA OPERACIONAL		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21 Transferência de Consórcio - Contr	450.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	450.000,00
		Total da Unidade R\$	450.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	450.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 450.000,00

Dotações Anuladas

0.20.200	SECRETARIA OPERACIONAL		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	21 Transferência de Consórcio - Contr	450.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	450.000,00
		Total da Unidade R\$	450.000,00
		Valor Total Anulado R\$	450.000,00

Página 1 de 2

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA
AV EDUARDO FROES DA MOTA SN
35°BI
FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ: 29.664.289/0001-25

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data

FEIRA DE SANTANA, 01 de julho de 2020

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Presidente
38725568515

Página 2 de 2

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Edimário Paim de Cerqueira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da PORTARIA MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Motivo: Erro de Publicação.

Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios de Coração de Maria, segunda-feira, 17 de agosto de 2020 | Ano XI - Edição nº 01513 | Caderno 1 Diário Oficial do Município 003

Data: Coração de Maria, 17 de Agosto de 2020.

Assinam: Edimário Paim de Cerqueira - **Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018, bem como pela Lei Municipal nº 57/2014, tendo em vista o que consta do Processo **CORACAODEMARIA/LO - 007.2019**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 02 anos, à **LUIZ VITÓRIA SANTOS E CIA LTDA**, de nome fantasia: **AUTO POSTO LUIZ JÚNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.508.584/0001-61, localizado na Rua Agnelo Mendes, S/N, Distrito de Retiro, Coração de Maria - BA, para implantação e operação do empreendimento de Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis com capacidade para armazenamento de 30m³ de combustíveis, sob as coordenadas geográficas: S 12°07'50.76" e W 38°48'38.34" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo órgão ambiental do município. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV - Elaborar e apresentar projeto para captação, armazenamento e utilização da água da chuva. **Prazo: 120 dias;**

V - Executar projeto para captação, armazenamento e utilização de água de chuva. **Prazo: Vigência da Licença;**

VI - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII - Executar o projeto do sistema e drenagem oleosa. **Prazo: 180 dias;**

IX - Manter em condições adequadas de funcionamento as canaletas e a caixa separadora de óleos e graxas, e direcionar o efluente que sai da referida caixa para sumidouro, bem como apresentar

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



sempre que solicitado, a comprovação da destinação adequada dos óleos e graxas retidos; **Prazo: Vigência da Licença;**

X - Apresentar ao órgão ambiental do município, *a cada 8 meses*, um relatório de monitoramento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento, contendo a quantidade gerada e a destinação adotada para os mesmos. **Prazo: Vigência da Licença;**

XI - Implantar o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, realizar os devidos treinamentos e simulações. **Prazo: Vigência da Licença;**

XII - Apresentar comprovação da aquisição do KIT de Emergência para eventuais vazamentos nas imediações do posto. **Prazo: 180 dias;**

XIII - Como medida de educação ambiental o empreendimento deverá instalar placas com frases educativas que devem ser aprovadas pelas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: 180 dias;**

Art. 2º - Todos os Atos Administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à Análise de Viabilidade Ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;
- II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;
- IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

REGINALDO DIAS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 334 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Conceder Licença ao funcionário Julio Cesar dos Anjos, matrícula nº 1211182 para concorrer Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao Servidor Julio Cesar dos Anjos, matrícula nº 1211182, portador do RG nº 0895597381, inscrito no CPF sob o nº 784.055.305-2, a partir de 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer Mandato Eletivo de Vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 335 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença ao servidor João Ferreira, matrícula nº 1202019, para concorrer Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao Servidor João Ferreira, matrícula nº 1202019, portador do RG nº 0194206769, inscrito no CPF sob o nº 180.347.055-00, a partir do 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer Mandato Eletivo de Vereador,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 336 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Conceder Licença a funcionaria Marcia dos Santos, Matrícula nº 1204269, para concorrer o Mandato Eletivo,.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Servidora Marcia dos Santos, matrícula nº 1204269, portador do RG nº 0811899314, inscrito no CPF sob o nº 000.682.205-37, a partir do 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer o Mandato Eletivo de Vereadora

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 337 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede ao servidor Rogério dos Santos Evangelista, Matrícula 2212548, Licença para concorrer Mandato Eletivo,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao Servidor Rogério dos Santos Evangelista, matrícula nº 2212548, portador do RG n 0540115150, inscrito no CPF sob o nº 896.842.065-34, a partir de 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer Mandato Eletivo de Vereador

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 338 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença a funcionaria Celestina Carvalho Moreira de Jesus, Matrícula 2204626, para concorrer o Mandato Eletivo,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Servidora Celestina Carvalho Moreira de Jesus, matrícula nº 2204626, portadora do RG nº 0797007806, inscrita no CPF sob o nº 992523.325-87, a partir do 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer o Mandato Eletivo de Vereadora

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 339 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Conceder Licença a Funcionaria Maria Gorete Honorato da Silva de Jesus, Matrícula 2205064, para concorrer o Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Servidora Maria Gorete Honorato da Silva de Jesus, matrícula nº 2205064, portadora do RG nº 0540109932, inscrita CPF sob o nº 607.973.475-34, a partir do 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer o Mandato Eletivo de Vereadora

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 340 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Conceder Licença ao Cleuber Amorim Gomes
Matricula nº 1204044, para concorrer
Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao Servidor Cleuber Amorim Gomes, matrícula nº 1204044, portador do RG nº 02467449-44, inscrito no CPF sob o nº 398.345.735-53, partir de 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, Licença para concorrer Mandato Eletivo de Vice-Prefeito,.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 344 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença a funcionaria Maria Augusta Ferreira da Silva, Mat. 1204441, para concorrer o Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Servidora Maria Augusta Ferreira da Silva, matricula nº 1204441, portadora do RG nº 0311924166, inscrita no CPF sob o nº 379.378.475-49, a partir de 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer o Mandato Eletivo de Vereador 020,.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 346 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença ao funcionário Nailson dos Santos Carvalho, Mat. 121.1101 para concorrer o Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao Servidor Nailson dos Santos Carvalho, matrícula nº 1211101, portador do RG nº 13902212-02, inscrito no CPF sob o nº 035.738.995-60 a partir de 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer o Mandato Eletivo de Vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 347 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença ao funcionário Laércio Rodrigues de Souza, Mat. 2205048, para concorrer o Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença ao Servidor Laércio Rodrigues de Souza, matrícula nº 2205048, portador do RG nº 865994021, inscrito no CPF sob o nº 944.748.695-91, a partir de 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer o Mandato Eletivo de Vereador

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 349 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença a funcionaria Francisca Pinheiro Cruz, Mat. 2205070, para concorrer o Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a funcionaria Francisca Pinheiro Cruz, matrícula nº 2205070, portadora do RG nº 0497051990, inscrita no CPF sob o nº 608.284.555.20, a partir de 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer o Mandato Eletivo de Vereadora,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se. Cumpra-se

Coração de Maria, 12 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 351 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença a funcionaria Eliana Souza Santana Teixeira, Mat. 1204357, para concorrer o Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Servidora Eliana Souza Santana Teixeira, matrícula nº 1204357, portadora do RG nº 0362874905, inscrita no CPF sob o nº 521491.705-82, a partir de 15 de agosto a 15 de novembro do ano de 2020, para concorrer o Mandato Eletivo de Vereadora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 14 de agosto de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO